



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.277, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

ANEXO Nº 266

(Projeto de lei nº 40, de 1958)

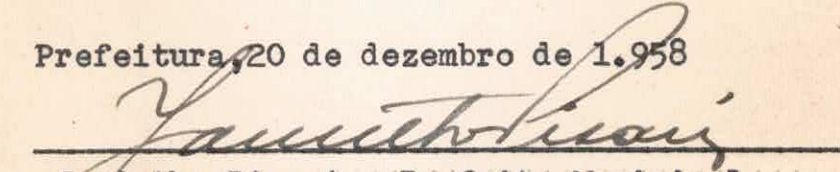
A CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA decreta e JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos - cruseiros), para pagamento de diferença de vencimentos do Fiscal Mauricio Mauricio Mendonça, em virtude de sua transferência das funções de Administrador do Mercado, cargo esse extinto por lei.

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.

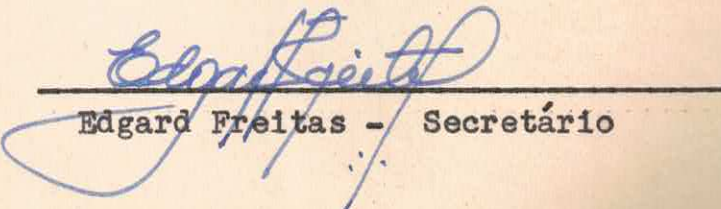
Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, 20 de dezembro de 1.958


Jacintho Pisani - Prefeito Municipal


Edgard Freitas - Secretário

Publicada por afixação na Portaria, aos vinte (20) de dezembro de 1.958.


Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 266

(Projeto de lei nº 40, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de diferença de vencimentos do Fiscal Mauricio Mendonça, em virtude de sua transferência das funções de Administrador do Mercado, cargo esse extinto por lei.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Alcides Junius Lins, Presidente.

Edgard Freitas, 1º Secretário.

J. J. ..., 2º Secretário.

Prefeitura, 19 de dezembro de 1958

Edgard Freitas - Prefeito Municipal

Edgard Freitas - Secretário

Publicada por ato de 20 de dezembro de 1958

Edgard Freitas - Secretário